



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

PORTARIA Nº 132/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Estender a jurisdição do Doutor IVO FÁVARO, Juiz Eleitoral da 109ª Zona, sediada em Itapirapuã-Goiás, à 12ª Zona, com sede na cidade de Goiás-Co., com efeito retroativo a partir de 06 de agosto do ano em curso.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1.986.

  
Des. HOMERO SABINO DE FREITAS  
Presidente